

PORTARIA Nº 261 /2018, DE 06 DE Abri DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a ata de registro de preço nº 018/2018 – Pregão Presencial nº 025/2017, firmado com a empresa **WALKER E WALKER LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.172/0001-08 e ata de registro de preço nº 019/2018 – Pregão Presencial nº 025/2017, firmado com a empresa **PAPELARIA COMETA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.428/0001-26 e ata de registro de preço nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 025/2017, firmado com a empresa **BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.446.768/0001-51 e ata de registro de preço nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 025/2017, firmado com a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA ERELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03 e ata de registro de preço nº 022/2018 – Pregão Presencial nº 025/2017, firmado com a empresa **COSTA E LIMA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.820/0001-61 para aquisição de materiais de expediente/escritório destinados as atividades funcionais no âmbito da Fundação e Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Jardel Carmo Rodrigues**, matrícula funcional nº 2098, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2017.02.020653**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de Abri de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

Em 06 de 04 de 18
Leticia Melo Lopes
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2018
Fundação UNIRG